Repensando os museus judiciários em uma perspectiva decolonial: uma discussão a partir dos projetos socioculturais do museu do Tribunal de Justiça do Pará

Rethinking judicial museums from a decolonial perspective: a discussion based on the sociocultural projects of the Pará State Court Museum

Leiliane Sodré Rabelo
Doutoranda em Gestão da Informação pela Universidade Federal do Paraná, UFPR; Analista judiciária – Especialidade Biblioteconomia, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, PA, Brasil.
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-9578-8640
E-mail: leiliane.rabelo@tjpa.jus.br

Paula Carina de Araújo
Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP; Professora do Departamento de Ciência e Gestão da Informação e do Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, PR, Brasil.
ORCID: https://orcid.org/0000-0003-4608-752X
E-mail: paulacarina@ufpr.br

Andre Vieira de Freitas Araujo
Doutor em Ciência da Informação pela Universidade de São Paulo, USP; Professor do Departamento de Ciência e Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, PR, Brasil.
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-3003-7424
E-mail: andre.freitas@ufpr.br

Resumo

Objetiva analisar os museus judiciários a partir de uma perspectiva decolonial baseado no desenvolvimento de projetos socioculturais, realizados pelo Museu Judiciário do Tribunal de Justiça do Pará, discutindo criticamente o papel desses museus e buscando responder como é possível ter práticas em museus judiciais a partir de uma perspectiva decolonial? Por meio da pesquisa documental, discute o tema da decolonialidade em museus e descreve alguns projetos desenvolvidos pelo Museu Judiciário do TJPA. Em projetos como "Museu Criança", "Rota dos Palacetes", "Museu para Todos: Memória e Acessibilidade" e "Museu Judiciário de Portas Abertas", é possível identificar ações concretas que contribuem para a decolonialidade dos museus judiciais. Conclui-se que é imperioso o despertar dos museus judiciais no sentido de criarem mecanismos que estabeleçam novos diálogos com a sociedade, facilitando a participação social nos processos museais e na ressignificação de sua função na sociedade.

Palavras-chave: museus; decolonialidade; judiciário-brasil; museu judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Abstract

The study aims to analyze judicial museums from a decolonial perspective based on sociocultural projects developed by the Judicial Museum of the Pará State Court, critically discussing the role of these museums and asking how decolonial practices can be implemented in judicial museums. Using documentary research, it discusses decoloniality in museums and describes several projects carried out by the TJPA Judicial Museum. In projects such as "Museu Criança," "Rota dos Palacetes," "Museu para Todos: Memória e Acessibilidade," and "Museu Judiciário de Portas Abertas," concrete actions can be identified that contribute to the decoloniality of judicial museums. It concludes that judicial museums must awaken to create mechanisms that establish new dialogues with society, facilitating social participation in museum processes and the redefinition of their role in society.

Keywords: museum; decoloniality; judiciary-brazil; museum the Court of Justice of Pará.

1. Introdução

A proposta de discutir criticamente sobre o papel dos museus ligados ao judiciário brasileiro acende-se não apenas na ideia desses espaços como locais de memória de uma história de grandes feitos jurídicos, de realce unicamente nos membros da alta cúpula que compõem a Corte judicial e de um sistema de poder decisório sobre a vida de pessoas que recorrem à justiça para sanar um determinado litígio ou ter a garantia de um direito, mas também, em se constituir em um espaço revelador sobre qual tem sido o papel deste judiciário nas questões sensíveis que permeiam a sociedade.

Cabe ainda refletir quais são os fatos, grupos, pessoas e informações que foram invisibilizados ao longo do tempo e que limitaram uma real compreensão sobre a forma de constituição da justiça brasileira. Além disso, é necessário que os museus judiciais possam evidenciar qual participação social recaiu e recai na construção da trajetória da atuação do judiciário brasileiro. Portanto, pretende-se responder como é possível ter práticas em museus judiciais a partir de uma perspectiva decolonial?

Segundo Cardona e Silva (2023), "quando falamos em injustiças epistêmicas é importante observar que não estamos nos referindo a questões relacionadas a diferenças exclusivas de categorias étnico-raciais ou de diversidades sexuais". Devem ser levadas em conta as "perspectivas em relação à idade, neurodiversidade, lugar geopolítico, entre outras, [...] para refletirmos sobre as capacidades que temos de ser, estar e habitar o mundo". Fato é que, "claramente há uma herança histórica colonial herdada pelo conhecimento científico que necessita ser nomeada e refletida" (Cardona; Silva, 2023).

A decolonialidade, ou o pensamento decolonial, é entendido neste estudo como a recuperação da identidade cultural de um povo por meio de ações de superação de práticas que lhes invisibilizaram ao longo de suas histórias, subjugados pelo colonialismo, pois, segundo Menezes (2021, p. 2), o pensamento decolonial representa um “esforço auto-organizado, multiverso e propositivo dos saberes colonizados ao pensamento colonizador, mirando desfazer das sociedades modernas as colonialidades fixadas no corpo das estruturas sociais do Ocidente”. Tal esforço desconstrutivo das amarras do colonialismo é facilitado ainda a partir das reflexões trazida por Quijano (2005), ao tratar o colonialismo e eurocentrismo como relações sociais de poder construídas após o colonialismo fundada na ideia de raça e, sendo esta, uma condição natural de inferioridade construída pelo processo de dominação, que

justificava a exploração de territórios e do trabalho humano, além de invisibilizar tudo o que a estes se associava como sua cultura, estabelecendo, a partir daí, uma nova forma de poder econômico do mundo.

Sob a luz do conceito de decolonialidade, é possível perceber que é imperioso o despertar dos museus judiciários no sentido de criarem mecanismos que estabeleçam novos diálogos com a sociedade, facilitando a participação social nos processos museais e na ressignificação de sua função na sociedade. Nesse sentido, pensar sobre qual seria o papel dos museus judiciários na contemporaneidade, é um esforço que demanda refletir sobre participação social, acessibilidade, diversidade, interculturalidade, dentre outros movimentos e conceitos que afetam diretamente a possível pacificidade dos museus ligados ao judiciário brasileiro diante deste contexto que emerge transformações na forma de se conceber e agir em um museu.

Nessa discussão sobre a necessidade de uma nova prática de museus e outras unidades de memória, Turner (2015, p. 4, tradução nossa) reforça que: "Bibliotecas, arquivos e museus são frequentemente vistos como apresentando conhecimento de formas que excluem populações minoritárias". Portanto, "refletir criticamente sobre esta prática e revelar como os documentos que estruturam estas organizações produzem conhecimento é crucial" (Turner, 2015, p. 4, tradução nossa).

Destaca-se, ainda, que, ao pensar os "[...] museus como instrumentos de poder que materializam a realidade representada em seus dioramas e naturalizada em suas classificações, podemos conceber a função dos museus como a de pensar com as coisas" (Brulon, 2020, p. 23).

Ao discutir os novos desafios epistêmicos e sociais da Ciência da Informação, Almeida e Santos (2023, p. 18) afirmam que "a Ciência da Informação deve estar atenta não apenas às experimentações de ação política recentes que buscam responder aos desafios colocados por esse momento de reposicionamento do Capitalismo, mas também às tendências internas do próprio campo". Os autores entendem que é necessária uma "renovada discussão e crítica à produção de epistemologias hegemônicas, relacionadas ao processo histórico que produziu estas crises, apontando novas possibilidades de conceber a construção e circulação de conhecimentos não-hegemônicos" (Almeida; Santos, 2023, p. 18).

Cabe ainda reforçar que, "do ponto de vista político, a pobreza informacional reduz a capacidade de participação dos indivíduos nas decisões coletivas, nas relações com o Estado, com o mercado, com a ciência e com movimentos sociais [...]" (Medeiros; Presser, 2020, p. 25). Tal pobreza informacional impacta desde "[...] o afastamento de espaços de deliberação e controle social à incapacidade de refletir criticamente para tomada de decisão em processos eleitorais" (Medeiros; Presser, 2020, p. 25).

Assim, este artigo discute a importância de os museus judiciais reforçarem em seus trabalhos e na interlocução com a sociedade práticas decoloniais, buscando desenvolver ações transformadoras dentro desses espaços institucionais públicos. Dessa forma, o objetivo geral é analisar os museus judiciais a partir de uma perspectiva decolonial baseado no desenvolvimento de projetos socioculturais, realizados pelo Museu Judiciário do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). Por meio da pesquisa documental, este estudo descreve tais projetos, demonstrando ações concretas que contribuem para a mudança desse cenário nos museus.

2. A perspectiva decolonial em museus

Na contemporaneidade, o mundo tem sido convidado a refletir sobre os desafios da decolonialidade nas diversas instituições. Isso tem acontecido não só pelo aumento da produção científica sobre o assunto, mas como uma demanda da própria sociedade que, a partir da Museologia Social e do Movimento da Nova Museologia, tem exigido uma mudança de postura dos museus brasileiros. Nesse sentido, o pensamento decolonial reforça um conjunto de teorias e práticas que tendem a estremecer a cultura colonial vigente.

Há cerca de dois séculos, a Europa vivia seu apogeu econômico fruto da exploração de diversos territórios coloniais. Esse período foi de intensa subjugação de povos que viviam dentro e fora do continente europeu, considerados “inferiores”, mas que despertavam nos países dominadores um comprometido interesse econômico. A colonização teve inúmeras consequências para esses países colonizados, entre elas, a fragilização de sua identidade cultural, que, graças a um processo de luta e resistência, alguns desses povos continuaram, de forma criativa a manter sua cultura latente. Esse foi o caso dos povos africanos trazidos para o Brasil desde meados do século XVI e retratados no documentário de Coutinho (1991). Suas entidades religiosas, suas danças, suas crenças, seus cultos dentre outros tiveram que sofrer adaptações para que pudessem se manter vivas. Dessa maneira, ficou evidente “as

consequências da colonização europeia e os efeitos sociais da imposição da identidade do colonizador sobre o colonizado" (Roque, 2020, p. 59).

Nesse sentido, a decolonialidade é mais do que a reflexão sobre as estruturas sociais de poder vigentes e sua indignação para com estas práticas ela é uma orientação para a ação no sentido de uma ordenação de interesses de forma mais equânime. Segundo Menezes (2021, p. 2):

> O pensamento decolonial surge como um esforço auto-organizado, multiverso e propositivo dos saberes colonizados ao pensamento colonizador, mirando desfazer das sociedades modernas as colonialidades fixadas no corpo das estruturas sociais do Ocidente.

Segundo Russi (2018), a partir da década de 1980 começam a surgir movimentos e teorias que estremeceram as bases do pensar e o fazer museológico baseados na cultura eurocêntrica: Movimento da Nova Museologia, Museologia Social ou Comunitária (museu comunitário, ecomuseus, museus sem muro) e a Museologia Crítica. Tais conceitos nos ajudam a refletir a função social dos museus e seu caráter interdisciplinar como forma de aproximar essas instituições e coleções à sociedade e a discutir o protagonismo social na relação com os patrimônios musealizados. São teorias que tanto defendem a preservação das coleções museais quanto uma Museologia participativa com a inclusão de grupos que compõem a diversidade cultural e humana.

Todo esse conjunto de novos conceitos e formas de lidar e apresentar os museus têm trazido à tona tensões e incômodos necessários a esses espaços. Uma das discussões que se coloca diante dessa nova realidade e da perspectiva decolonial é o que fazer com os acervos coloniais: continuar apresentando-os, porém, agora, acompanhado de uma narrativa e de uma curadoria colaborativa com os grupos que são os constituidores desses acervos em suas culturas ou, para alguns com uma visão mais intensa sobre a questão, deixá-los de apresentar à sociedade. Segundo Roque (2020, p. 54):

> Passados dois séculos, o desaparecimento da hegemonia europeia, a descolonização e o multiculturalismo provocam o debate acerca da forma como os museus lidam com os antigos acervos coloniais e com as reivindicações dos grupos culturais de origem, quer pela restituição dos espólios, quer pela participação ativa na elaboração dos discursos museológicos.

Outra questão, mas que não caberá neste estudo um aprofundamento, diz respeito ao repatriamento e a restituição de objetos museais deslocados, principalmente durante a colonização pelos países europeus, aos grupos e nos locais de origem. Para os grupos donos reais, tais objetos possuem maior significado intrínseco às suas culturas em contraposição à

mera exposição, ornamentação ou turismo cultural a qual são muitas das vezes utilizados. Essas críticas são reforçadas por várias autoras e autores, entre elas, Roque (2020, p. 63), afirma que "a atitude colonialista persiste na recusa em reconhecer a ilegalidade da incorporação de muitos dos objetos que fazem parte dos grandes museus, ditos universais pela abrangência dos seus espólios". Apesar desta discussão ser muito mais debatida no âmbito dos museus etnográficos, cabe aqui registrar esta questão como uma das mais discutidas na atualidade no que tange a práticas decoloniais.

Independente de qual seja a decisão do museu com relação à forma de dialogar ou radicalmente suprimir seus acervos coloniais, e na repatriação de bens considerados "universais", que esta seja tomada a partir da participação ampla com a sociedade ou fruto de discussões e ordenamentos internos ou, quanto à repatriação, por uma conduta diplomática entre os países envolvidos, ou mesmo uma imposição legal, a decolonialidade deve fazer parte da nova forma de pensar os museus e suas coleções, permeando todos os seus antagonismos e desafios, para que estas coleções sejam integradas e dialogadas com a identidade cultural dos seus donos originais.

Nas próximas seções, será discutido o colonialismo e a decolonialidade no âmbito dos museus judiciários.

3. O colonialismo nos museus judiciários

Inicia-se esta seção com o questionamento: o que deve ser feito quando museus, que deveriam promover o bem-estar de cidadãs e cidadãos por meio da arte e cultura, atuam também negativamente na vida das pessoas causando-lhes um reforço naquilo que queremos superar, como a não participação e falta de representatividade em suas exposições, acervos e ações culturais? Estariam os museus judiciários totalmente isentos de reforçar estruturas de poder coloniais?

Não é difícil constatar a forte influência europeia no sistema de justiça brasileiro, uma vez que suas origens estão ligadas a uma herança do Direito Romano, que influenciou o ordenamento jurídico em diversos países, e do processo de invasão, colonização e exploração portuguesa do território brasileiro, instaurando no Brasil as primeiras estruturas jurídicas para controle dos interesses políticos e econômicos da metrópole.

O Império Romano constitui-se em uma forma de controle e regulação dos conflitos sociais com a criação de normas que submetiam a mediação de interesses e litígios à autoridade pública e centralizava em si a representação do justo. Segundo Guandalini Júnior (2015, p. 164), ao representar o direito durante o Império Romano, afirma que esta era "a elaboração de uma ordem jurídica construída em torno das figuras da propriedade e do contrato, positivada em textos legislativos, enraizada com firmeza nos valores rígidos e universais de um direito natural antropocêntrico".

Da mesma forma, o início da justiça brasileira caracterizou-se por uma implantação que objetivava o controle imperial sobre a colônia brasileira e garantia de seu interesse econômico sobre as riquezas do território. Assim, com a criação das capitanias hereditárias, eram indicados pela Coroa Portuguesa os juízes ordinários e dos juízes de fora, que tinham plenos poderes de decisão em primeira instância e aplicação de penas a todos aqueles que agissem contra os interesses do império português. "Por esse novo sistema, frações do território eram doadas a donatários com o fim de tomarem a posse das terras, defendê-las e povoá-las. Tais donatários tinham poderes sobre a terra e de justiça*"* (Guedes, 2012, p. 38).

Dessa forma, a dominação europeia e a presença do pensamento eurocêntrico hegemônico sedimentaram as diversas formas de atuação institucional e de representação social da justiça brasileira, estando presentes em seus atos, símbolos, normas, procedimentos, edificações, dentre outros.

Dado esse enraizamento eurocêntrico da justiça brasileira, os museus judiciários como instituições ligadas a essas estruturas de poder, incorporam dentro de si os desafios vividos fora de suas estruturas e refletem, para a sociedade os desdobramentos dos valores eurocêntricos, limitando uma ação representativa e multicultural.

> Os museus são instituições legítimas e legitimadoras de diversos discursos sobre a forma como a memória é construída, e têm ou podem ter um papel importante nas transformações políticas. Não podendo mais ser torres de marfim, encerram em si mesmas a possibilidade de desestabilizar assunções seguras sobre os legados do colonialismo, as ditaduras, os genocídios e as guerras, com tudo o que estes regimes e acontecimentos podem acarretarem termos de injustiças e discriminação. Os museus têm poder, que tanto pode ser usado para desconstruir narrativas estabelecidas sobre a memória, como para construir novas narrativas. (Martins; Sarmento; Costa, 2020, p. 1).

Ressalta-se, neste sentido, que os museus judiciários não se constituem em instituições independentes. Fazem parte da estrutura do Poder Judiciário brasileiro, e a elas estão vinculadas, compatibilizando sua missão e estrutura. São, portanto, unidades ligadas à

atividade-meio, de apoio à prestação jurisdicional. Assim, tais museus são levados a reproduzir a cultura organizacional do órgão ao qual estão inseridos.

Além disso, os museus judiciários são as principais unidades de execução da política de gestão da memória institucional, orquestrada nacionalmente pelo Programa de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Segundo o art. 2º, II, da Res. Nº324, do CNJ, a Gestão da Memória é compreendida como:

> O conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa (Brasil, 2020).

Por muito tempo, os museus assumiram discursos e projetos centrados em uma perspectiva hegemônica, refletida na maneira como essas coleções representam o "outro", uma vez que revelam a própria ausência da perspectiva desses "outros". Alguns ainda se mantêm como espaços de autoridade e se apresentam como donos legítimos e únicos dessa representação. Além disso, segundo Seligmann-Silva (2015), historicamente os monumentos estavam ligados às vitórias bélicas, à imortalização de pessoas "heróis da história" e de culto aos mortos.

A estrutura dos museus judiciários – de cultuar e preservar elementos que representam a história de grandes feitos, de predominar a ação dos que ocupam os mais altos cargos da justiça (juízes, desembargadores etc.) e de monumentalizar o patrimônio cultural – corrobora a ideia de um museu tradicional, sem a predominância da representatividade e da participação coletiva e colaborativa.

Portanto, o fazer museológico dentro dos órgãos do Poder Judiciário deve ser discutido sob a luz de conceitos e movimentos contemporâneos que têm buscado transformar esses espaços, dentro de uma concepção que abarque diferentes públicos e, portanto, diferentes vozes e memórias. Segundo Turner (2015, p. 4, tradução nossa), "Compreender como os esquemas de organização do conhecimento podem marginalizar é pertinente, mas também é importante reconhecer que podem ser alterados de forma construtiva [...]".

Assim, é imperioso redescobrir o papel dos museus judiciários para que eles se tornem um espaço de todas e todos e para todas e todos, criando o sentimento de pertencimento à instituição e à história e memória do judiciário brasileiro.

A literatura acadêmica na área de Museologia tem recorrido frequentemente ao tema da decolonialidade para sedimentar discussões sobre o papel dos museus na contemporaneidade. Contudo, essas mesmas discussões não estão presentes quando se trata dos museus ligados ao judiciário brasileiro e, sendo estes órgãos reprodutores de uma cultura positivista, devem ser analisados sob este aspecto.

Sabe-se que o pensamento colonialista vai muito além do universo dos Museus. Sendo estas estruturas de manifestação da arte e cultura de uma sociedade, naturalmente ou intencionalmente, manifestam seus desafios e avanços. Assim, os museus, mesmo possuindo papel de preservação e difusão da cultura, história e memória de um povo, podem também contribuir para preservar estruturas de poder e interesses hegemônicos, criando formas sutis e específicas de manutenção de uma ordem capitalista de exploração e de cultura material.

Para que se promova uma mudança na estrutura dos museus judiciais, referente a uma prática colonialista, é necessário iniciar questionando: quantos são os negros que estão como autores, expositores, mediadores, curadores de coleções? Quantas mulheres possuem suas histórias, suas vozes e memórias representadas nos diálogos produzidos pelos museus com a sociedade? Quais são os grupos indígenas que participaram de discussões sobre a relação do judiciário com proteção e efetivação de pautas de seus interesses? Quantas são as Pessoas com Deficiência (PcD) que tiveram pleno acesso à estrutura dos museus judiciários e seus conteúdos informativos? Quantas crianças, idosos, pessoas com pouco acesso à educação e a informação tiveram uma adaptação da linguagem e da apresentação do conteúdo expositivo para que também pudessem ter novos significados a partir do contato com o universo dos museus judiciários?

São várias perguntas que podem ser feitas para que se tenha noção do tamanho do abismo que pode estar separando os diversos segmentos da sociedade e o verdadeiro papel dos museus judiciários. Tal abismo simplifica a multiplicidade de culturas que podem não estar sendo representadas nestes museus, tornando-os tendenciosos a uma determinada visão de mundo. É a partir da contraposição a esta perspectiva que podemos pensar, verdadeiramente um museu, decolonial.

A ausência de representatividade, situação capaz de gerar no outro ou em um grupo social a segregação por meio de uma suposta ideia de “desnecessidade de sua presença”, é um fenômeno que interfere diretamente na equidade social de uma nação, pelo fato de gerar diferenças e impedir a justiça social. Mecanismos que garantam a participação dos diversos

grupos sociais submetidos a um processo de "invisibilização" devem ser reforçados e apoiados em todas as esferas, seja ela na área de políticas públicas, social, econômica, educacional e cultural.

4. Procedimentos Metodológicos

Trata-se de uma pesquisa qualitativa que, quanto aos objetivos, é caracterizada como pesquisa descritiva, para que fosse possível conhecer a realização das atividades desenvolvidas pelo Museu Judiciário do TJPA e poder analisá-las sob a perspectiva da decolonialidade. Dessa forma, buscou-se maior familiaridade com o tema e, a partir da descrição dessas iniciativas, poder contribuir para a discussão das práticas decoloniais dos museus ligados ao judiciário brasileiro.

Como procedimento metodológico, foi utilizada a pesquisa documental, que consistiu no levantamento e análise dos documentos institucionais do TJPA. Entre os documentos identificados estão: relatórios, projetos institucionais, normativos, materiais de divulgação, dentre outros documentos relacionados às práticas analisadas nesta pesquisa e que estavam disponíveis no portal do órgão para acesso público. Partiu-se, então, para a leitura, análise e interpretação dessas fontes para que, fundamentado na literatura pesquisada, fosse feita a contextualização e análise crítica dos documentos e publicações da literatura sobre o tema.

5. Práticas decoloniais no museu judiciário paraense

Discussões contemporâneas sobre a forma como as coleções musealizadas representam o "outro" e como esse "outro" pode se sentir representado nos diálogos expositivos dos museus, são imprescindíveis para se pensar práticas decoloniais. Ou seja: que iniciativas inovadoras podem nos ajudar a dar visibilidade àquilo que foi historicamente tido como menos importante dentro dos diálogos em museus?

Dessa forma, inicia-se essa discussão considerando a grande potência que são os museus judiciários pois, mesmo sendo uma categoria de museu que objetiva difundir e preservar a história e memória institucional, pode-se trazer nos conteúdos de suas atividades e exposições diversas correlações com a história da atuação do judiciário em todos os tipos de incômodos e tensões sociais que permeiam a sociedade em diferentes momentos da história. Isso porque,

atravessam pelo Poder Judiciário, diferentes tipos de ações judiciários que vão exigir a representação da instituição para a solução de conflitos na área cível, criminal, trabalhista, ambiental, internacional, de esportes, tributário dentre outros, sobre temas que envolvem questões de gênero, direito do idoso, da criança e adolescente, questões étnicas, e tantos outros que se torna impossível pontuar.

Dessa forma, o próprio judiciário guarda um manancial de insumos temáticos capaz de trazer à tona diversas construções e desconstruções históricas e sociais, podendo trabalhar esses insumos dentro de uma perspectiva decolonial. Uma das questões em que é trazida no sentido de perceber iniciativas que se movem para uma prática decolonial, é o desenvolvimento de projetos sociais e culturais em museus do judiciário, os quais possuem grande aceitação de diversos públicos e podem contribuir fortemente no fortalecimento da identidade cultural de um grupo.

Sabe-se que vários museus do judiciário brasileiros têm adotado iniciativas para fomentar a participação social. No entanto, como foco desta pesquisa, destaca-se as ações específicas promovidas pelo judiciário do Estado do Pará, experienciadas pela autora. Apresenta-se essas iniciativas com o intuito de delimitar o escopo do estudo, embora se reconheça as inúmeras possibilidades existentes nesse âmbito a serem desenvolvidas pelos museus judiciários.

Nesse sentido, é importante ressaltar a trajetória desse Museu paraense que se reveste de um sentido especial para a história do judiciário brasileiro por dois motivos principais: por ter sido o primeiro Museu Judiciário do Brasil e por representar ao longo do tempo, projetos que demonstram sua resistência e luta por um museu social protagonizando a importância da interdisciplinaridade nas organizações, sobretudo na área da preservação e divulgação da memória da justiça na Amazônia. Criado e inaugurado no dia 8 de dezembro de 1971 – Dia da Justiça, em 2023, completará 52 anos.

O Museu do judiciário do Pará representou uma conquista não só por seu ineditismo inaugural, mas, sobretudo, pela forma como vem atuando e comunicando-se ao longo de mais meio século de existência, destacando em sua prática a busca pela inclusão de um público ainda pouco priorizado nos museus judiciários aquele público sem a garantia de acesso aos museus e suas coleções.

Entre os projetos sociais do Museu Judiciário do TJPA, destaca-se o projeto "Museu Criança". Tal projeto pode ser entendido como uma prática museológica voltada aos conceitos da Museologia Social, no sentido da comunicação com a sociedade de modo a acolher e ouvir as várias vozes. Este projeto tem representado uma ação cidadã, participativa e educativa desenvolvida com diversos públicos de crianças: com deficiência, moradoras de periferias, estudantes de escolas públicas dentre outros.

O projeto "Museu Criança" é uma ação voltada ao público infantil, prioritariamente de escolas públicas no Estado, objetivando a aproximação deste com o mundo museal, promovendo sua participação e divulgação da história da justiça na Amazônia. A ação é desenvolvida por meio de atividades lúdicas e pedagógicas que incluem teatro de fantoche, contação de história, música, tour cultural, pintura e desenho, apresentação e discussão de vídeos, roda de conversa, entre outras. Mensalmente, são organizadas programações educativas e culturais para atendimento de crianças de instituições convidadas ou que se dispõem a participar do projeto. Nesse sentido, o projeto tem como proposta trazer práticas mais colaborativas, abertas à comunidade, participativas e humanizadas, nos caminhos e descaminhos de incluir um museu que faz parte de uma estrutura de poder do estado paraense em um espaço de participação da sociedade.

Figura 01 – Projeto Museu Criança

Fonte: Coordenadoria de Imprensa TJPA/2023[1]

O Projeto "Museu Criança" foi institucionalizado por meio da Portaria do TJPA nº 735, em 14 de fevereiro de 2023, e chegou a ser premiado na 3ª edição do Prêmio Inova Servidor, promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Planejamento e Administração. Contudo, para além de tais reconhecimentos institucionais, é necessário pensar as contradições envolvidas em um espaço tradicional de justiça. Nesse

[1] Disponível em: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Museu-do-TJPA/1172291-noticias-2021-a-2023.xhtml. Acesso em: 12 dez. 2023.

sentido, o projeto propõe-se a trabalhar estratégias que possam conquistar públicos e melhorar a comunicação e aproximação com os que ainda não tiveram a oportunidade de conhecer e apropriar-se dos conteúdos informacionais e culturais latentes nos órgãos do judiciário.

Além do "Museu Criança", o Museu Judiciário do TJPA, passou a integrar a partir de 2022, com sua mudança para um palacete histórico localizado no centro da capital paraense, do projeto denominado "Rota dos Palacetes", promovido pela Prefeitura de Belém, por meio da Fundação Cultural de Belém (Fumbel). O projeto consiste em uma programação trimestral de educação patrimonial que envolve a população de um modo geral (estudantes, turistas, moradores da cidade dentre outros) e objetiva divulgar a história, curiosidades e informações arquitetônicas referentes a dez palacetes que fazem parte de um circuito geoturístico na cidade.

Figura 02 – Palacete histórico onde funciona o Museu Judiciário do TJPA e integra o projeto Rota dos Palacetes

Fonte: Coordenadoria de Imprensa TJPA/2023[2]

A democratização do acesso à história da cidade por meio de seu patrimônio arquitetônico, contribui indubitavelmente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao espaço geográfico e cultural, acrescentando ainda o espaço aberto para se refletir em que medida estes palacetes também se consolidam como estruturas familiares de poder de uma determinada época, considerando que muitos desses são antigas residências de famílias que pertenciam a um grupo de poder econômico advindos sobretudo da economia gomífera na Amazônia. Esse diálogo confronta formas pacíficas de divulgação dessas edificações e reabre para novos diálogos e percepções acerca destes bens arquitetônicos.

Outro projeto desenvolvido é o "Museu para Todos: Memória e Acessibilidade", implantado em 2022, por ocasião da Primavera dos Museus, evento promovido nacionalmente pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). O projeto tem o objetivo de realizar, de forma

[2] Disponível em: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Museu-do-TJPA/1172291-noticias-2021-a-2023.xhtml. Acesso em: 12 dez. 2023.

contínua, atividades de visitas mediadas aos espaços arquitetônicos e históricos que compõem o patrimônio do judiciário paraense, além de eventos que possam discutir inúmeros temas de interesse da sociedade amazônica. Em todas suas atividades são proporcionados diálogos sobre o conhecimento da história e da memória do Poder Judiciário do Estado do Pará. O público-alvo deste projeto são crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência ou deficiência múltiplas, Pessoas com Deficiência (PcD), ampliando a ação do museu e sua função social no campo da acessibilidade.

Figura 03 – Edições do Projeto Museu para todos

Fonte: Coordenadoria de Imprensa TJPA/2023[3]

A estrutura exigida pelo projeto implica no uso de ferramentas com conteúdo em Braille, além da presença de intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) junto aos grupos participantes durante toda a realização das visitas, exposições e demais atividades. O projeto é desenvolvido em parceria com o Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão e com a Comissão de Gestão de Memória (CGM) do TJPA, e no âmbito externo, com instituições como a Escola Astério de Campos, cuja ação diz respeito ao atendimento especializado à PCD.

> Sob uma perspectiva educacional construtivista, a ideia do "Museu para Todos" é envolver Pessoas com Deficiência (PCD) em atividades que mesclem a andragogia, pedagogia, inclusão e acessibilidade. A ideia fundamental é sempre priorizar o aperfeiçoamento metodológico para que a ação possa contemplar mais pessoas, anualmente, e que os princípios da inclusão e da acessibilidade possam se solidificar, cada vez mais, na cultura e na sociedade. [...] Promovem-se, a partir da ação, a cidadania, a acessibilidade, a inclusão e a diversidade, incentivando e priorizando a presença e a interação com grupos de Pessoas com Deficiência, nas mais diferentes idades, em situação de vulnerabilidade e atendidas pelas unidades de educação especializadas. (Conselho Nacional de Justiça, 2022, p. 2).

Por fim, a Portaria nº 3162/2023-GP, publicada no dia 07 de novembro de 2023, autorizou a implementação de mais um projeto: o "Museu Judiciário de Portas Abertas", que

[3] Disponível em: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Museu-do-TJPA/1172291-noticias-2021-a-2023.xhtml. Acesso em: 12 dez. 2023.

tem como base o atendimento de grupos de visitantes ligados à comunidade acadêmica de instituições públicas e privadas de ensino superior, bem como os demais grupos e instituições que tenham interesse em conhecer a história e o patrimônio arquitetônico, bibliográfico e museal do TJPA. O projeto ocorre por meio de visitas mediadas, podendo ocorrer tanto de forma remota quanto presencial, com a interação do público. Por meio dessa atividade o visitante é levado a conhecer e refletir acerca da história e memória da justiça na Amazônia, por meio do seu patrimônio cultural salvaguardado.

Figura 04 – Visita mediada presencial do Projeto Museu Judiciário de Portas Abertas

Fonte: Coordenadoria de Imprensa TJPA/2023[4]

A Portaria nº3162/2023-GP, em seu Art. 12, afirma que o objetivo do projeto "é difundir a memória institucional da justiça paraense, através da democratização do acesso à cultura e ao conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da história na Amazônia e da identidade de seu povo". No sentido da difusão, o fato de poder ocorrer em meio virtual garante a participação de qualquer instituição de qualquer lugar do Brasil.

Dada a apresentação dos principais projetos culturais e sociais do Museu Judiciário do TJPA, percebe-se que eles são concebidos a partir de uma perspectiva sistêmica ao considerar aspectos históricos, culturais, sociais e dialógicos, além de conceitos como acessibilidade e educação patrimonial. Nesse contexto, os projetos estão alinhados a uma construção decolonial, buscando superar narrativas hegemônicas e promover um esforço para que haja uma compreensão mais equitativa e inclusiva da história, da cultura e dos saberes regionais. Tal visão vai ao encontro do pensamento de Roque (2020, p. 67), ao afirmar que:

> A descolonização do museu implica a transformação da vertente evolucionista e positivista da exposição numa curadoria partilhada onde as narrativas das comunidades locais tenham primazia, participando ativamente nas ações de gestão, interpretação, exposição e mediação dos seus patrimónios.

[5] Disponível em: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Museu-do-TJPA/1172291-noticias-2021-a-2023.xhtml. Acesso em: 12 dez. 2023.

O Museu do Judiciário Paraense, por meio de seus projetos sociais e culturais, criou condições para se tornar um espaço de "zona de contato", diminuindo as relações de poder e "solicitado a assumir responsabilidades de um modo que ia muito além da conservação" (Clifford, 2016, p. 37). O conceito de museu como "zona de contato", trazido por este autor que discute a presença de grupos indígenas junto às exposições etnográficas, pode ser emprestada para que possamos entender de forma abrangente que um museu precisa criar conexões com a sociedade para retratar um lugar de fala e representação coletiva e não representação unilateral e narcisística da própria história e memória.

Percebe-se que, mesmo atuando na implementação de projetos que favoreçam a participação social, sobretudo, públicos que ainda veem o Poder Judiciário como uma estrutura "intocável", ainda assim, algumas ações acontecem de forma pontual ou temáticas que ainda precisam ser corporificadas na estrutura organizacional desse museu e do próprio órgão de justiça. Contudo, projetos e outras iniciativas fazem a diferença na somatória da representatividade e participação social. Menezes (2009, p. 29) afirma que "seria perverso pretender negar acesso a valores que podem ser partilhados e cuja partilha, aliás, deveria ser incentivada. O que é bom é para ser dividido".

Além dos projetos descritos acima, diversos eventos e atividades - que envolvem danças e músicas regionais, visitas mediadas, exposições de artistas amazônicos, lançamento de obras, comemorações como "O dia do Riso" e tantos outros que percorrem o mesmo propósito da participação representativa de vários anseios sociais - são desenvolvidos pelo Museu Judiciário do TJPA. Outros trabalhos de museus judiciários podem ainda ser destacados em futuras pesquisas, mas, neste momento, o despertar para um museu dinâmico deve ser o ponto-chave para todos eles.

6. Considerações finais

O debate aqui fomentado trouxe a conjugação entre as discussões contemporâneas sobre a decolonialidade dos museus e a forma de estruturação e ação dos museus judiciários, de modo a construir esse novo tipo de organização. O desenvolvimento de novos mecanismos que atuem com práticas decoloniais influencia diretamente na forma de dialogar dos museus com a sociedade. Nesse sentido, percebeu-se que as instituições devem atuar tendo como princípio e foco a ideia da decolonialidade, sendo um meio de impactar criticamente em tais relações.

Deve-se também marcar esta pauta com um debate crítico e transformador, quando entram em questão os possíveis impactos negativos de uma cultura colonial em museus. Em vez de pensar os museus como instituições neutras, em razão do seu caráter social e cultural consagrados historicamente, é mais salutar refletir suas potencialidades como promotor de uma sociedade menos desigual e mais representada em suas diversas culturas.

Além da falsa ideia de os museus judiciários serem livres de não representar os diversos segmentos da sociedade, imputando a estes certa credibilidade com suas "verdades", fica evidente que o compromisso com o multiculturalismo que estas instituições devem ter, tanto é capaz de produzir e controlar mecanismos objetivos que venham melhorar a vida das pessoas como também é capaz de criticar e reelaborar os mesmos mecanismos por ele criado, aprimorando de forma constante, em uma dinâmica que favoreça o acesso aos museus no efetivo equilíbrio entre o seres e o mundo.

As políticas de gestão da memória, orquestrada pelo CNJ, mesmo sendo uma representação social de uma estrutura de poder colonial, contribuem para ligar o motor da mudança rumo às práticas decoloniais. Apresentam normas e orientações que vão ao encontro do repensar as práticas dos museus judiciários.

A pesquisa aqui desenvolvida instiga a continuidade da produção de conhecimento sobre o tema em pesquisas futuras. É possível, por exemplo, realizar estudos com os interagentes desses museus, para reconhecer a sua percepção a partir do seu ponto vista. Além disso, aprofunda as discussões sobre decolonialidade pode ser bastante interessante para reconhecer o ponto de vista do Brasil em comparação com outros países. Cabe, também, discutir em estudos futuros como as ações regulatórias do CNJ, no que se refere às políticas de gestão da memória, tem impactado as práticas decoloniais ou no desenvolvimento de iniciativas que promovam a participação social nos museus judiciários brasileiros.

Diante de tudo que foi discutido até aqui, o que deve prevalecer é a ideia que há sempre espaço para a participação múltipla nos museus, permitindo um mundo de todas e de todos. Portanto, compreender o movimento que hoje a sociedade impulsiona-se, reforça aos museus que, ao mesmo tempo em que estes podem estar à serviço da cultura e das estruturas ainda coloniais, podem sim transpor esse paradigma por meio de atitudes políticas que lhes permitam auxiliar à construção do exercício democrático. E ainda, de forma estrita, podem dar respostas ao próprio tensionamento que atravessa o campo da cultura e da informação na contemporaneidade.

Referências

ALMEIDA, Marco Antônio de; SANTOS, Guilherme Fellipin dos. Novos desafios epistêmicos e sociais da ciência da informação. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 28, dossiê especial, p. 1-22, maio 2023. DOI 10.5007/1518-2924.2023.e92952. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/92952. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020**. Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. 2020. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3376. Acesso em: 08 set. 2023.

BRULON, Bruno. Descolonizar o pensamento museológico: reintegrando a matéria para re-pensar os museus. **Anais do Museu Paulista,** v. 28, p. 01-30, 2020, DOI: 10.1590/1982-02672020v28e1. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27362795001. Acesso em: 27 dez. 2023.

CARDONA, Nathalia Duque; SILVA, Franciele Carneiro Garcez da. Perspectivas críticas e justiças epistêmicas nos estudos informacionais. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, v. 28, dossie especial, p. 1–8, 2023. DOI: 10.5007/1518-2924.2023.e93924. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/93924. Acesso em: 27 dez. 2023

CLIFFORD, James. Museus como zona de contato. **Periódico Permanente**, v. 7, n. 6, 2016. Disponível em: http://www.forumpermanente.org/revista/numero-6-1/conteudo/museus-como-zonas-de-contato. Acesso em: 13 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Registro Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário**. [*S. l.*]: CNJ, 15 dez. 2022. Formulário.

COUTINHO, Eduardo. **Fio da memória**. Youtube, 1991. Documentário. 2h. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=aRGGMDk8ooo. Acesso em: 22 jul. 2023.

GUANDALINI JR., Walter. Perspectivas da tradição romanística: passado e futuro do direito romano. **Seqüência**, Florianópolis, n. 70, p. 163-187, jan. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/seq/a/zNQmwwBXyK6XdV9zWLrfMyz/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 04 ago. 2023.

GUEDES, Jefferson Carús. Brevíssimas notas sobre a história do direito e da justiça no Brasil. **Confluências**, Niterói, v. 13, n. 2, p. 37-54, nov. 2012.

MARTINS, Moisés de Lemos; SARMENTO, João; COSTA, Alda. Museus, coleções e exposições, coloniais, anticoloniais e pós-coloniais: nota introdutória. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, v. 7, n. 2, p. 7–12, 2020. Disponível em: https://rlec.pt/index.php/rlec/article/view/3133/3106 . Acesso em: 05 ago. 2023.

MEDEIROS, Felipe Gabriel Gomes; PRESSER, Nadi Helena. Informação e inclusão social: perspectivas possíveis. **Ciência da Informação em Revista**, v. 7, n. 1, p. 19–33, maio 2020. DOI 10.28998/cirev.2020v7n1b. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/9282. Acesso em: 27 dez. 2023.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de 7 premissas. *In:* FÓRUM NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, 1., 2009, Ouro Preto. [**Anais**...]. Ouro Preto: IPHAN, 2009. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/MENESES_Ulpiano_O-campo-do-patrim onio-cultural---uma-revisao-de-premissas.pdf. Acesso em: 10 jul. 2023.

MENEZES, Vinicius Souza de. Da representação à perspectivação de(s)colonial do conhecimento: a ontologia informacional sob a tez ameríndia. **Liinc em Revista**, [*S. l.*], v. 17, n. 2, p. e5778, 2021. Disponível em: http://revista.ibict.br/liinc/article/view/5778 . Acesso em: 30 jul. 2023.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Portaria do TJPA nº 735**, em 14 de fevereiro de 2023. Institucionalização do Projeto "Museu Criança". 2023. Disponível em: https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1245557. Acesso em: 16 set. 2023.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Portaria nº 3162/2023-GP**, que autorizou a implementação do projeto "Museu Judiciário de Portas Abertas". 2023. Disponível em: https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1387552. Acesso em: 17 set. 2023.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, E. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 107-130. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 25 maio 2023.

ROQUE, Maria Isabel. Descolonizar o museu: exposição e mediação dos espólios africanos em museus europeus. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, v. 7, n. 2, p. 53–71, 2020. Disponível em: https://rlec.pt/index.php/rlec/article/view/3110. Acesso em: 05 ago. 2023.

RUSSI, Adriana. Coleções etnográficas, povos indígenas e práticas de representação: as mudanças nos processos museais com as experiências colaborativas. **Sociedade e Cultura**,

Goiânia, v. 21, n. 1, 2018. DOI: 10.5216/sec.v21i1.54881. Disponível em: https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/54881. Acesso em: 28 mar. 2023.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Antimonumentos: a memória possível após as catástrofes. *In:* SOARES, Inês Prado; CUREAU, Sandra (Org.). **Bens culturais e direitos humanos**. São Paulo: Edições SESC São Paulo, 2015.

TURNER, Hannah. Decolonizing ethnographic documentation: a critical history of the early museum catalogs at the smithsonian's National Museum of Natural History. **Cataloging & Classification Quarterly**, v. 53, n. 5-6, p. 658-676, 2015.

Artigo submetido em: 25 jan. 2024
Artigo aceito em: 22 jan. 2025